



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 422/2024

**TERMO ADITIVO Nº02 ao CONTRATO DE OBRA, CT-66/2023 (fls 700/714) que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa E.R. GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra.ROSANE MARQUES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 05.689.702-8 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 569.648.206-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.317 de 04 de abril de 2024 de um lado, e do outro, a empresa **E. R. GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.307.689/0001-32, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 249 - Água Limpa, CEP: 27250420, Volta Redonda/RJ representada neste ato pelo Sr. **EDIVAN RODRIGUES GOMES**, portador da Carteira de Identidade 13374570-3, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF nº 092.533.077-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo nº02** ao contrato de obra de conformidade com o que com o que consta do Processo nº9024/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo nº 02 prorroga os prazos de execução da obra e de vigência do Contrato por **180 (cento e oitenta)** dias, e altera o valor do contrato tendo em vista a aplicação de reajustamento dos valores contratados aplicados ao saldo remanescente dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Ficam alterados os prazos de **Execução** por **180 (cento e oitenta)** dias a partir de **26/09/2024** com término em **25/03/2025** e a **Vigência do Contrato** por **180 (cento e oitenta)** dias a partir de **22/02/2025** com término em **21/08/2025**, conforme folha 757.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.**

O valor total da inclusão de novos itens devido reajuste dos serviços objeto deste Contrato (fls.757), conforme estabelecido no Parágrafo Quinto da CLAUSULA QUINTA do Contrato (FL. 703) será de **R\$ 39.149,07** (trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos) representando 24,72% do valor do contrato.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas à inclusão de novos itens ao valor do Contrato nº 66/2023 é a seguinte:

11.01.08.244.1114.5110.3449051000000.1500 no elemento de trabalho 661998/2024, para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fl:749, justificativas da fiscalização de obras à fl.757/758 autorização do Ordenador de Despesas às fls768 anexados no processo administrativo nº 9024/2023 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 25 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**  
p/MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
**EDIVAN RODRIGUES GOMES**  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_